

ACÓRDÃO Nº 8478/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 037.224/2018-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Embargantes: Jorge Eduardo Santos (278.431.575-49); Rivanda Farias de Oliveira Batalha (575.752.315-87).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: então Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Danniel Alves Costa (OAB-SE 4.416), representando Rivanda Farias de Oliveira Batalha; Danniel Alves Costa (OAB-SE 4.416), representando Jorge Eduardo Santos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo FNDE, em razão da impugnação parcial de recursos do PNAE/2015 repassados ao município de São Cristóvão/SE, em que se apreciam, nesta etapa, Embargos de Declaração opostos por Rivanda Farias de Oliveira Batalha e Jorge Eduardo Santos contra o Acórdão 9763/2021-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

9.1. nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência deste acórdão aos embargantes, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e à Procuradoria da República no Estado do Sergipe.

10. Ata nº 28/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/8/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8478-28/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral